

POLÍTICA SOCIAL

As inscrições para admissão de aluno (a) especial estarão abertas de 17/03/2025 a 19/03/2025.

Vide lista de oferta para aluno especial no curso de pós-graduação em política social:

PPGPS 3890 – PLANEJAMENTO, FUNDO PÚBLICO E POLÍTICA SOCIAL – PROF. EVILÁSIO DA SILVA SALVADOR – 4M1234

PPGPS2441 - POLÍTICA SOCIAL - EDUCAÇÃO - PROFA. JANAÍNA LOPES DO NASCIMENTO DUARTE – 5M1234

INSTRUÇÕES GERAIS DE ADMISSÃO COMO ALUNO (A) ESPECIAL NA PÓS-GRADUAÇÃO

Documentos para inscrição:

- Formulário de Inscrição - https://saa.unb.br/images/documentos/graduacao/formularios/Novos_Formularios/Formulario_Admissao_Aluno_Especial_UnB.pdf;
- Exposição de Motivos;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de Ensino Superior (frente e verso);
- Histórico Escolar do Ensino Superior;
- Carteira de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (para estrangeiros);
- CPF (frente e verso);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 dias contados da abertura ;
- Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino.
- GRU e comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e um reais), emitido conforme orientações disponíveis no site do programa escolhido.

O aluno(a) deverá enviar a documentação exigida em PDF único para o e-mail **especial.secposich@unb.br**

Segue as orientações para pagamento:

Os pagamentos deverão ser feitos através do link

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência. Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição:

a) acessar a página de internet: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>;

b) Código de Recolhimento: **28838** – Serviços de Estudos e Pesquisa;

c) Número de Referência: **4416**;

Nome do contribuinte: nome do candidato

Competência: mês corrente;

Vencimento: data corrente;

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

CPF do candidato;

UG/Gestão: 154040/15257

Valor Principal: (o valor da taxa);

Valor Total: repetir valor principal;

d) selecionar —emitir GRU.

Resultado

17. Assim que o candidato enviar a documentação completa exigida, os documentos serão enviados a(o) professor(a) da disciplina ofertada.
18. Após a resposta do(a) docente da disciplina, a Secretaria de Pós-Graduação entrará em contato com o(a) candidato(a) informando o resultado da solicitação.
19. O resultado será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição.
20. A Secretaria de Pós-Graduação do ICH não assume responsabilidade pelo envio da documentação para e-mails incorretos ao descrito (especial.secposich@unb.br) durante o processo de inscrição, cabendo estritamente ao candidato a devida atenção.

21. Não caberá recurso contra os critérios e o resultado da seleção, uma vez que a aprovação ou rejeição é discricionário ao docente.
22. Depois do envio do resultado, o(a) candidato(a) aceito por e-mail, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa da matrícula correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s) sendo R\$ 113,00 (cento e treze reais) POR CRÉDITO. Exemplo: Para cada disciplina de 2 (dois) créditos, o valor total será de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais); e para cada disciplina de 4 (quatro) créditos, o valor total será de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).
23. Após o contato da Secretaria de Pós-Graduação do ICH do resultado, o candidato aprovado terá o prazo de 7 dias úteis para realizar o pagamento da taxa de matrícula.
24. Terá a inscrição cancelada e, conseqüentemente, será excluído da seleção, o(a) candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas e não enviar o comprovante de pagamento dentro do prazo estipulado.

Orientações da Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA/UnB):

A matrícula em disciplinas ficará condicionada à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.

O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sua desistência acarretará menção SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas.

A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

Não haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.

Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, passe estudantil, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.

O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.

Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular deverá solicitar o aproveitamento de estudo no programa.

A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.